



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

FUNCIONADA

24 / 07 / 2017

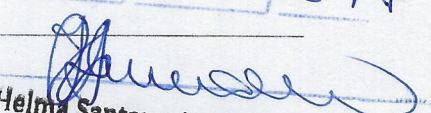
Lei nº 1.262, de 24 de Julho de 2017.

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI 407-10/12/2001

PUBLICADO EM MURAL

24 / 07 / 2017


Helma Santana Amorim
Prefeita Municipal
Alto Paraíso - RO

“DISPÕE: “REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº
1.261/2017.”

*A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Sr^a
Helma Santana Amorim, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas
pelo inciso VI do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal,*

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a
seguinte,

LEI:

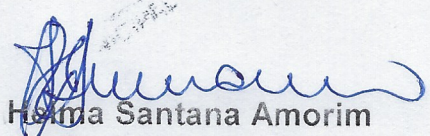
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL
EM 25 / 07 / 2017

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.261/2017, que alterou modificando a Lei Municipal nº 995/2010, bem como o anexo V da Tabela Salarial para enquadramento de cargos e funções gratificadas da Lei Municipal nº 1.221/2015, que emenda a Lei Municipal nº 995/2010, alterando o Plano de Cargos e Carreira da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Paraíso, 24 de Julho de 2017.


Helma Santana Amorim
Prefeita Municipal